



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município de Livramento – Estado da Paraíba"
Órgão Oficial dos Poderes Legislativo e Executivo
(Criado pela Lei Municipal de Nº 73 de Outubro de 1974)

LEI Nº 300 / 2001

Em, 12 de junho de 2001.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.400,00 (Oitenta mil e quatrocentos reais) para fazer cobertura de despesas com construção e reforma de casas populares a pessoas reconhecidamente carentes e sem habilitação na área urbana do município.

Art. 2 – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei Anual vigente e depósitos na Caixa Econômica Federal – CEF de recursos de Convênios celebrados entre a Prefeitura Municipal de Livramento e órgãos do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANO 112º DA PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA, ESTADO DA PARAÍBA,
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO, em 12 de junho de 2001.


José de Arimatéa Anastácio Rodrigues de Lima
- Prefeito Constitucional -